



UNIÃO GERAL DE TRABALHADORES

DIPLOMAS RELEVANTES

PUBLICADOS EM DIÁRIO DA REPÚBLICA



GABINETE JURÍDICO

DE 13 A 17 DE OUTUBRO | 2025

[RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA N.º 147/2025](#)

Assembleia da República

Recomenda ao Governo que introduza melhorias e atualizações à legislação sobre doenças profissionais.

[Resolução da Assembleia da República n.º 148/2025](#)

Assembleia da República

Recomenda ao Governo que crie o Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais — 4.ª Geração.

[Resolução da Assembleia da República n.º 149/2025](#)

Assembleia da República

Recomenda ao Governo que reforce a rede de cuidados para idosos.

[Resolução da Assembleia da República n.º 150/2025](#)

Assembleia da República

Recomenda ao Governo o aumento de vagas em respostas sociais destinadas a idosos, garantindo o cumprimento das metas e acelerando a execução do Plano de Recuperação e Resiliência.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 158/2025](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Aprova o Plano de Ação da Estratégia Única dos Direitos das Crianças e Jovens 2025-2030.

[Decreto Legislativo Regional n.º 25/2025/A](#)

Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa

Reconhecimento do tempo de serviço dos trabalhadores integrados no Serviço Regional de Saúde ao abrigo do artigo 11.º do [Decreto Legislativo Regional n.º 2/2024/A](#), de 24 de junho.

JURISPRUDÊNCIA

[Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 9/2025](#)

Supremo Tribunal Administrativo

Uniformiza a jurisprudência nos seguintes termos: Acórdão do STA de 3 de Julho de 2025, no processo n.º 3807/23.7BELSB — 1.ª Secção Julgamento Ampliado — De acordo com o previsto nos n.os 2 e 7 do artigo 156.º da LTFP, aprovada pela [Lei n.º 35/2014](#), de 20 de junho, relativamente aos trabalhadores da Entidade Demandada, ora Recorrente, para efeitos de alteração de posicionamento remuneratório, relevam, apenas, as «avaliações do seu desempenho referido às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontram».